

**LEI Nº 1.871**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Geral, o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a fim de atender as seguintes despesas:

03.07.0202.010 – 4120.12 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	<u>Cr\$ 1.500.000,00</u>
Soma .....	Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior:

9.0.0.0 – Reserva de Contingência .....	<u>Cr\$ 1.500.000,00</u>
Soma .....	Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3º - O crédito mencionado no artigo 1º vigorará até 31 de dezembro de 1.983.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 1.983

**Alberto Gigante Quadros**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicação: Jornal DIÁRIO DO OESTE  
Nº 2.856, de 19/03/83